



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2520, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.206.927-4/2007, de interesse de **EDUARDO DE PAULA SCHMID**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 237, situados às ruas Solimões e Marajó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4	ÁREA	1.895,00m²
Frente para a Rua Solimões		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 5.....		35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Marajó.....		49,50m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 21, 22 e 23.....		54,50m
Pela linha de Chanfrado – Rua Solimões com a Rua Marajó.....		7,07m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal